



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 22/2020

AUTOGRÁFO 22/2020

"Dispõe sobre alteração da Lei Nº 994, de 19 de março de 2020, bem como autoriza processo seletivo simplificado."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA**, Estado do Espírito Santo, nos termos da legislação vigente, resolve aprovar o **Projeto de Lei Nº 24/2020**, como segue:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar novos cargos de provimento por designação temporária e proceder à contratação de servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem na Secretarias Municipal de Saúde, conforme quantitativo, denominações, constantes do anexo I, da presente Lei.

§ 1º - As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão precedidas de processo público simplificado de seleção, de provas ou de provas e títulos, cujos critérios serão definidos no edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 2º - O prazo de contratação será de no máximo 12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º - Altera-se o anexo I da Lei Municipal nº 994/2020, acrescentando o número de cargos, revogando-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 22/2020

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2020.

Câmara Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA

Presidente

Neuso Caliman

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 22/2020

ANEXO I

CONSOLIDAÇÃO DOS CARGOS DO QUADRO DE EFETIVOS

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
20	Agente de Combate as Endemias – ACE	Vide Lei nº 947/2019	40
05	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$ 1.050,00	30
15	Enfermeiro	R\$ 1.575,00	20
10	Enfermeiro - ESF	R\$ 2.835,00	40
05	Farmacêutico	R\$1.575,00	20
05	Fiscal Sanitário	R\$ 1.155,00	40
10	Médico - ESF	R\$ 10.290,00	40
50	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.260,00	40



CÂMARA MUNICIPAL DE

SOORETAMA

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Aut. 22/2020

ANEXO II DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o "Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2020, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.